



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL....	4
SECRETARIA DA FAZENDA .....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.180, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023 e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas),

#### DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2022/2023, os membros a seguir:

I - representantes dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Gleuber dos Santos Andrade, titular;
2. Jeany Lima da Silveira, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Rodrigo Arruda de Carvalho, titular;
2. Jadson Soares dos Reis, suplente;

II - representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelas entidades classistas:

a) servidores efetivos estáveis em atividade:

1. Jairo dos Reis Lima, titular;
2. Laura Maria dos Anjos, suplente;

b) aposentados e pensionistas:

1. Sueli Maria Araújo Silva, titular;
2. Moema Neri Ferreira Nunes, suplente.

Art. 2º São revogados os Decretos:

I - nº 1.950, de 30 de setembro de 2020;

II - nº 2.070, de 16 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palmas, 20 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas  
(PreviPalmas)

### ATO Nº 415 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora CLAUDIA SOARES BONFIM, matrícula nº 164122, cargo de Analista Técnico Jurídico, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 1 (um) ano, a partir de 25 de abril de 2022, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 416 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor FAGNER ARAÚJO LUZ, matrícula nº 413020999, cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de abril de 2022,

com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 417 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2022:

BIANCA NUNES LIMA;  
CLEOMAR FERREIRA DOS SANTOS;  
DEUSIVANIA NUNES CARVALHO;  
FRANCISCA ALAIDE BARROS.  
JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS;  
PAULO DOS SANTOS RODRI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 289, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 348-PRO-CT, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.950, de 30 de março de 2022, as partes que prorrogaram os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, PALOMA ALVES SANTANA XAVIER;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 290, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, a parte que contratou BÁRBARA CRISTINA DA SILVA ALVES, no cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 247, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.952, de 1º de abril de 2022, a parte que exonerou EMMANOEL MARLON PEREIRA, do cargo de Diretor de Abastecimento e Comercialização - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 291, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VÂNIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES do cargo de Assessor Executivo - DAS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA  
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 292, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada na Portaria nº 288, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.962, de 19 de abril de 2022, a parte referente ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Educação; leia-se: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 293, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MATHEUS TORRES BARBOZA SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 294, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de WANNESSE CARNEIRO DE SOUZA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 295, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022016945,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ÁDILA NOGUEIRA CAETANO, a partir de 16 de março de 2022, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413042378, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 296, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022025536,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, KESIA LIMA DA SILVA do cargo comissionado de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 2 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 297, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022024496,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, RÚBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo comissionado de Gerente de Licenciamento Ambiental - DAS-7, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 2 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

### PORTARIA Nº 185/GAB/SEPLAM, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 369 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente o(a) servidor(a) VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 413021228, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de março de 2022.

Palmas, 7 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

### PORTARIA Nº 212/2022/GAB/SEPLAM, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são, conferidas pelo Ato Nº 369 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 04 de abril de 2022; Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, de 1º de abril de 2022, e ainda:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 1.216, publicado em 16 de março de 2016, que dispõe sobre as normas para avaliação dos bens móveis próprios do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de depreciação e posterior desfazimento dos bens móveis do Município de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial do Município de Palmas, assim composta:

I. Antônio Carlos Barboza Junior – Diretor de Gestão Patrimônio e Almoxarifado - Presidente;

II. Raimundo Gomes Aguiar – Gerente de Registro e Controle de Movimentação Contábeis – 1º membro;

III. Claudia Regina Rocha de Medeiros – Contadora - 2º membro;

IV. Hugo Fabiano Dominique – Engenheiro Mecânico - 3º membro;

V. Aparecido José da Silva – Diretor da Garagem Central - 4º membro;

VI. Valcy Barboza Ribeiro – Assessor Especial Jurídico - 5º membro.

§ 1º O Presidente da Comissão será substituído, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, pelo membro subsequente e, nas ausências, afastamentos ou impedimentos deste, seguirá a ordem de designação estabelecida.

§ 2º A Comissão terá sua sessão instalada e deliberará com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes na reunião.

§ 3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata.

§ 4º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 2º A Comissão de Levantamento, Classificação, Avaliação e Reavaliação Patrimonial do Município de Palmas, terá as seguintes atribuições:

I - Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

II - Receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando sua existência física e estado de conservação;

III - Avaliar o material com base no valor de mercado, ou solicitar que esta avaliação seja elaborada por servidor especialmente convocado para este fim;

IV - Proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável);

V - Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

VI – Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão, transferência, doação ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis juntamente com a Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, mediante autorização da autoridade competente;

VII – A guarda do processo, bem como o fluxo dos documentos, a montagem e apensamento de documentos até o seu arquivo final é de responsabilidade da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral;

Art. 3º A Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral, funcionará como unidade de suporte operacional à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens.

Art. 4º O procedimento para o desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo administrativo regular, onde constarão todas as fases do procedimento.

Parágrafo único. Os processos deverão ser instruídos com os documentos do rol a seguir, em conformidade com as peculiaridades de cada modalidade elencadas no art. 5.º desta Portaria, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I. Cópia do Ato de designação da Comissão de Desfazimento de Bens;

II. Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a descrição do material/bem, modelo, número de patrimônio, valor de aquisição, valor de mercado, fotografia com o tombo em destaque, situação do bem e destinação proposta, bem como constará neste o parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares;

III. Contrato de doação, venda ou permuta, termo de cessão/doação, termo de inutilização e outros documentos, conforme o caso, previamente analisados e aprovados pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas e pelo Ordenador de Despesas da Pasta;

IV. Ofícios dos responsáveis pela carga do(s) bem(ns) solicitando o desfazimento ou o formulário específico do departamento de patrimônio;

V. Cópia das legislações pertinentes ao desfazimento da Administração Pública Municipal;

VI. Expedientes enviados à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral com a relação dos bens que foram colocados à disposição;

VII. Documentos de transferência e/ou guia de remessa da Diretoria de Patrimônio, se houver;

VIII. Listagem inicial com a relação dos bens avaliados pela Comissão para o devido desfazimento;

IX. Atas de reuniões (planejamento, reavaliação, encerramento, etc.);

X. Orçamentos das reavaliações;

XI. Recorte ou a página do jornal com o(s) Edital(is) – jornais de circulação nacional (deverá constar o nome do jornal e a data da publicação);

XII. Expediente da comissão de desfazimento para a Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral para a devolução das plaquetas de patrimônio;

XIII. Ofícios de envio/recebimento de órgãos públicos e entidades;

XIV. Documentos, Notas Fiscais e/ou formulários que registrem a entrega ou devolução do(s) bem(ns) à Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral ou ao outro órgão ou entidade (com aceite e carimbo da organização e da pessoa responsável pelo departamento ou órgão);

XV. Ofícios internos;

XVI. Documentação específica do processo licitatório, no caso de leilão;

XVII. Listagem de sobra no caso dos inservíveis (peças e partes);

XVIII. Relatório de destruição de bens inservíveis;

XIX. Termo de encerramento;

XX. Expedientes para as partes envolvidas informando a finalização do processo de desfazimento.

Art. 5º As modalidades de desfazimento devem seguir as normas dos dispostos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 6º Caso a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o artigo 2.º desta Portaria, o processo será remetido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou à área responsável pela licitação, que procederá na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Concluído o Leilão, os autos deverão ser devolvidos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens com todos os documentos comprobatórios do certame.

Art. 7º Quando solicitada, a Comissão poderá proceder à avaliação prévia do grau de servibilidade do bem, para efeito da indicação ou não de sua manutenção, dispensada a instrução processual específica.

Art. 8º A Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Administração Geral poderá enviar à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, a relação dos materiais considerados como próprios para o desfazimento, dentre aqueles em uso e os existentes em depósitos, sempre que houver uma quantidade de bens suficientes e que justifiquem o desfazimento.

Parágrafo único. Serão autorizados dois desfazimentos por ano no máximo, um a cada seis meses. Sendo assim, cada desfazimento não poderá ultrapassar o período de seis meses.

Art. 9º Por ocasião da realização dos inventários anuais, enviar à Comissão de Desfazimento de Bens as relações dos materiais a serem objeto de desfazimento, de forma a se proceder ao saneamento de material.

Art. 10 A publicação dos editais e extratos de contratos relativos ao desfazimento de bens, quando for o caso, deverá ser providenciada pela Comissão de Desfazimento.

Parágrafo único. Observar sempre o custo do processo de desfazimento em função do valor total dos bens ou bem (já reavaliados) que são objetos do desfazimento para que não haja um custo maior que o montante a ser recuperado, evitando-se assim prejuízos ao erário público. Considerar como custos: total de horas/homens trabalhadas, materiais utilizados, publicações em jornais, e outros que porventura forem estimados.

Art. 11 A Comissão deverá informar à Diretoria de Gestão e Finanças desta Pasta os atos de baixa patrimonial ocorridos em cada exercício financeiro, a fim de que seja respeitado o regime de competência e posterior informação a Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 12 É revogado a Portaria nº 194 de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 13 de abril de 2022.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**INTERESSADO: RUI RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
PROCESSO: 2022001869  
MATRÍCULA: 413019819  
CARGO: Arquiteto  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Gratificação por Titularidade



**DESPACHO Nº 48/2022 - GAB/SEPLAM**

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Despacho nº 005/2022 – GAB/SEISP, de 1º de fevereiro de 2022. RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 07 de abril de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário de Planejamento, Modernização e Administração Geral

**SECRETARIA DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de maio de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 034/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para locação de kits de aparelho concentrador de oxigênio ambiental para atendimento a pacientes usuários do SUS, instruído no processo nº 2021064137. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.htm#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004,  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LEONIDINIZ GOMES		098.248.981-15	9733/00049/2022
JOSE BELLO DE BARROS (ESPÓLIO DE)		278.728.661-53	9733/00081/2022
JOSE BELLO DE BARROS (ESPÓLIO DE)		278.728.661-53	9733/009/2022 (*)
JOSE ALVES GOMES		071.112.151-68	9733/00090/2022
RENILDO PIESANTI (ESPÓLIO DE)		338.591.750-68	9733/00097/2022
RENILDO PIESANTI (ESPÓLIO DE)		338.591.750-68	9733/016/2022 (*)

(\*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006,  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
MARIA COSTA DA SILVA (ESPÓLIO DE)		328.621.485-04	9733/00007/2022

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007,  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGROPECUARIA OURO NEGRO LTDA		19.022.239/0001-90	9733/00030/2022
MANOEL JOSE PEDREIRA		060.815.681-72	9733/00035/2022

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Administração Tributária  
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti  
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901  
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

PROCESSO Nº: 2021076499  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno  
 CONTRATADA: OAS Empreiteira EIRELI EPP.  
 OBJETO: Reforma da pintura e Piso  
 VALOR TOTAL: R\$ 44.016,64 (quarenta e quatro mil dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021076499.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.2000.2732, 03.2900.122.365.2000.2722 e 03.2900.12367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Ana Luiza De Araújo Napunuceno, por sua representante legal a Sra. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrito no CPF nº 966.943.941-87, RG Nº 383127 SSP/TO. Empresa: OAS Empreiteira EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Oziron Alves da Silva, inscrito no CPF nº 371.371.231-04.

**CMEI CANTINHO FELIZ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº: 2022009133  
 ESPÉCIES: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ  
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA-EPP  
 OBJETO: produtos de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.898,00 (Quinze mil oitocentos e noventa e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022009133.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CANTINHO FELIZ, por sua Representante legal a Sra. Alcirene De Fátima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62634 SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio do seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG Nº 350.572 SEJSP/II/TO.

**CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 009 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – Centro de Educação Infantil Carrossel, Fátima Florência Do Rosário Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização da Chamada Pública no

âmbito da Associação, com dispensa de licitação, atendendo a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução nº 026/2013.

ART. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Luzinete Pereira Rocha Nunes – Presidente  
 Elizane Rodrigues Dos Santos Souza - Secretária  
 Francisca Paulo De Oliveira Costa - 1º Membro  
 Solange Lopes Lino Silveira - 2º Membro  
 Cheila Patricia Bonzanini Cesar – 3º Membro

ART. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francilene Dias Da Silva Sousa – Suplente  
 Wainy Manholer De Oliveira – Suplente

ART. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa  
 Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 010 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI – Centro de Educação Infantil Carrossel, Fátima Florência do Rosário Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitações da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ART. 2º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luzinete Pereira Rocha Nunes – Presidente  
 Elizane Rodrigues Dos Santos Souza - Secretária  
 Francisca Paulo De Oliveira Costa - 1º Membro  
 Solange Lopes Lino Silveira - 2º Membro  
 Cheila Patricia Bonzanini Cesar – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Francilene Dias Da Silva Sousa – Suplente  
 Wainy Manholer De Oliveira – Suplente

ART. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa  
 Presidente da ACCEI

**CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES****RESULTADO DE LICITAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, torna público, para conhecimento de interessados que Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 16.812,10 (Dezesseis mil oitocentos e doze reais e dez centavos); Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.137,80 (Quatorze mil cento e trinta sete reais e oitenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Valdinei Batista Soares, com o valor total de R\$ 10.323,46 (Dez mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins de Sousa Junior, com o valor total de R\$ 3.044,30 (Três mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins de Sousa, com o valor total de R\$ 5.266,80 (Cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Elves Barbosa Lopes, com o valor total de R\$ 2.813,00 (Dois mil oitocentos e treze reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Juscélio Lopes de Sousa, com o valor total R\$ 1.111,80 (Mil cento e onze reais e oitenta centavos), forma julgadas como vencedores do Processo nº 2021085141, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Jandisléia Ribeiro de Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022**

PROCESSO Nº 2022019892  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR  
OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade  
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022019892.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.39, Fontes: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sra. Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Clelyo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00, portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 2022018540  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
CONTRATADA: LOURRIPEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2022018540.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712; 03.2900.12.365.1109.4441; Natureza de Despesas: 33.50.30, Fontes: 001000360; 001000361; 001000365 e 001000366.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sra. Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. Empresa: LOURRIPEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº

00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr. Lorival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.548.201-63, portador do RG nº 298007 SSP/TO.

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA****RESULTADO LICITAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP com o valor total de R\$ 33.925,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO com o valor total de R\$ 58.011,90 (cinquenta e oito mil e onze reais e noventa centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA – ASCABRAS com o valor de R\$ 7.743,00 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais), foram julgados vencedores do Processo nº 2021085509, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

KELY BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 2022002594  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM.  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 37.824,64 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022002594.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal a Sra. Cláudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº 699.557.351-04 e portadora do RG nº 180.249 SSP-TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

**E. M. BENEDITA GALVÃO****PORTARIA Nº 014, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.



CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022002103, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	13/04//2022
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 015, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em

conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022002103, firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	13/04//2022
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022.**

PROCESSO Nº: 2022002103  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 12.466,92 (Doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002103.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Debora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022.

PROCESSO Nº: 2022002103  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.469,60 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002103.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Debora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa: L. DA SILVA LTDA- EPP inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

#### E. M. CORA CORALINA

##### PORTARIA Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2022, Processo nº 2022015895 firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Alexandre Barros dos Santos	413001004	08/03/2022
SUPLENTE	Daiany Carvalho Monteiro Costa	379141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 30.383,00 (Trinta mil trezentos e oitenta e três reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, com o valor total de R\$ 11.212,50 (Onze mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), GRUPO INFORMAL AGRUCULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 1.588,00 (Mil quinhentos e oitenta e oito reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021081559, tendo como objeto a aquisição de alimentos.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2022015895  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
 CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI  
 OBJETO: aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022015895.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 e 3.2900.12.365.1109.4441. Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirle Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto De Oliveira, inscrito no CPF nº 034.130.231-79 e portador do RG nº 1.326.525 SSP/TO.

**E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO****PORTARIA Nº 001, 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022017703 firmado com a empresa HN & Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a Aquisição de GÁS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	01/02/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. JORGE AMADO****AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (\*)**

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 14 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2022010904, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 006/2020 e Resolução nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação até o dia 06 de maio de 2022, no horário de 08h00min 11h30min e das 14h00min às 17h30min na Escola Municipal Jorge Amado situado à Rua T – 02, Quadra 02, Lote 07, Setor Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de maio de 2022, às 14h00min horas, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-JORGE\\_AMADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-JORGE_AMADO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5371/3571-2178.

Palmas/TO, 18 de abril de 2022.

HELly MARTINS BARBOSA  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP nº 2.961, de 18 de abril de 2022, pág. 28, com incorreção no original.

**E. M. LUIZ GONZAGA****1º REPUBLICAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria Nº. 002, de 19 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública Nº 001/2022, Processo 2022004422, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE Nº 006/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação para habilitação e projeto

de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 13 de maio de 2022, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, situada na Quadra 503 Norte APM 06 S/N Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos Projetos de Vendas no dia 16 de maio de 2022, às 14h, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-LUIZ\\_GONZAGA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-LUIZ_GONZAGA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3225-0355 ou [acefinanceirolg@gmail.com](mailto:acefinanceirolg@gmail.com).

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Leonardo Costa Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

#### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

##### ERRATA

A ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na publicação de extrato de contrato da Chamada Pública 001/2022, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.961, de 18 de abril de 2022, pág.28:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 70.658,10 (Setenta mil seiscientos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 25.933,60 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. THIAGO BARBOSA

##### PORTARIA Nº 009, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo

nº 2022019032 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	12/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 010, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022019032 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	12/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 011, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022019032 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	12/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 012, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022019032 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	18/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022019032 firmado com a empresa MJB DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	12/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 014, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022019032 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	18/04/2022
SUPLENTE	Arthur Batista de Souza	413046288	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil seiscentos e dez reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 43.048,60 (quarenta e três mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras

do Processo nº 2021085051, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 313/SEMUS/DEXFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 059/2022, oriundo do processo nº 2021055344, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, da rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 314/SEMUS/DEXFMS, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”;

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430 e Dalcilene Fraga Parente Carvalho, matrícula funcional nº 413024311, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021052657, que têm por objeto a aquisição de suplemento, fórmula e dieta nutricional infantil, para atender pacientes da rede municipal de saúde, contemplado em decisão judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
056/2022	Innovar Nutrição e Produtos Hospitalares	26.273.934/0001-90
057/2022	Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda-EPP	08.088.996/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;



XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO Nº: 2021028685**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa de insumos (reagentes) para atender o Laboratório Municipal

**DESPACHO Nº 60/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS (\*)**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021028685, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 833/2021/SETCI-CGM/NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecimentos de insumos (reagentes) para atender o Laboratório Municipal, e com fulcro no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 061/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: Vytra Diagnosticos Importação e Exportação S.A, CNPJ nº 00.904.728/0004-90, no valor de R\$ 216.253,59 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 0401.00.103, Ficha nº 20211372.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.886, de 27 de dezembro de 2021, pág. 38, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03  
AO CONTRATO Nº 02/2019**

PROCESSO: 2018003593

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Fundo Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Empresa Ar Frio Refrigeração LTDA-ME  
OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato nº 02/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos Eletroeletrônicos, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2018003593 (volumes I, II, III, IV e V).

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 08 de abril de 2023.

RECURSOS: Dotações Orçamentárias nº 8600.10.122.8001-

8422; nº 8600.10.301.3000-2710; nº 8600.10.302.3000-2742 e nº 8600.10.305.3000-2739, Natureza da Despesa nº 33.90.30 e nº 33.90.39, Fontes nº 1.500.1002 e nº 1.600.000.

BASE LEGAL: Processo nº 2018003593, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 394/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Ar Frio Refrigeração LTDA - ME, CNPJ nº 37.582.814/0001-91.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
CREDENCIADOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Oftalmoclínica Visão LTDA-ME

OBJETO: O credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especial de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 31 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas-TO, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI.

VALOR TOTAL: R\$ 370.541,25 (trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 05/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base nas Emendas Parlamentares serão realizados, conforme Notas de Empenhos nº 5724, nº 5726 e nº 5729, respectivamente nas fls. 219, 223 e 227, todas emitidas no dia 22/03/2022, pela dotação orçamentária nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 27063110, Ficha nº 20224531.

VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 30/03/2023.

ASSINATURA: 30/03/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO doravante denominado Credenciador e a empresa Oftalmoclínica Visão LTDA-ME, nome fantasia Oftalmovisão, CNPJ nº 04.681694/0001-20, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 2359561, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Conjunto 02, 5º Andar, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela Senhora Samantha Lustosa Marques, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 633.857.244-49 e RG nº 001.069.544 SSP-RN, residente e domiciliada na Quadra 205 Sul, Avenida 18, Lote 19, Palmas-TO, denominada Credenciada.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 026/2022/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei

Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021016161, que tem por objeto a aquisição de uniformes para atender os funcionários da Superintendência de Iluminação Pública.

I - Contrato nº 013/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

II - Contrato nº 014/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M. L. de Souza Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.827.673/0001-69.

III - Contrato nº 015/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Frugatte e Troia Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.460.635/0001-25.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Fernando Coelho Rodrigues	256271
SUPLENTE	Edvânia Divina da Silva	413042193

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 027/2022/SEISP, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, firmado com a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, referente ao Processo nº 2021010618, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de gabiões dos lançamentos da Quadra ARSE 131 (1306 Sul) e Avenida LO-31, no Município de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617
SUPLENTE	Cleudson Dias de Sousa	8980/D-GO	176211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

